



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**

**PORTARIA CARF Nº 277, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Suspender sessões de julgamento.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. art. 6º- A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

**RESOLVE.**

Art. 1º Suspender as sessões de julgamento das Turmas Ordinárias da 1ª Seção de Julgamento agendadas para o período de 17 a 21 de janeiro de 2022, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado, motivado pela adesão de conselheiros representantes da Fazenda Nacional ao movimento paredista da categoria funcional:

- I – da 1ª Tuma Ordinária da 2ª Câmara;
- II – da 1ª Tuma Ordinária da 3ª Câmara;
- II – da 2ª Tuma Ordinária da 3ª Câmara;
- III – da 1ª Tuma Ordinária da 4ª Câmara
- IV – da 2ª Tuma Ordinária da 4ª Câmara.

Art. 2º Suspender as sessões de julgamento das Turmas Extraordinárias da 3ª Seção de Julgamento agendadas para período de 18 a 21 de janeiro de 2022, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado, motivado pela adesão de conselheiros representantes da Fazenda Nacional ao movimento paredista da categoria funcional:

- I – 1ª Turma;
- II – 2ª Turma; e
- III – 3ª Turma.

Art. 3º Suspender as sessões de julgamento da 3ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF agendadas para período de 17 a 21 de janeiro de 2022, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

**ADRIANA GOMES RÊGO**



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**ADRIANA GOMES REGO em 13/01/2022.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP13.0122.15413.6470**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**47bcss9IDL8a/Mz3tQo50gF9ibQ+TVB+x38kfPxLFZE=**